



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 009/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2007, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:10 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.3.037 – ASSISTENCIA À SAÚDE DOS PRESOS DA PENITENCIARIA FEDERAL DE CATANDUVAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 1.100.000,00

Fonte: 3.1.327 - Convênio para Assistência à Saúde dos Presos da Penitenciária Federal de Catanduvas.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" da Fonte: 327-Convênio - Assistência à Saúde/Presos - Penitenciária Federal - Recurso Vinculado ao Ministério da Justiça e o DEPEN, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 06 de março de 2007.


ALDOIR BERNART
Prefeito